

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de locação de imóvel da Promotoria Ambiental de Mata de São João para fins de pagamento no nome do credor **Ubiratan Goes Viena** através da Conta bancária informada abaixo:

**Código do Credor: 2012.56210-2**

Banco:	001
Agência:	1094-4
Nº Conta:	000000013965-3

Informamos ainda que, no **empenho nº 40101.0003.22.0000581-1**:

Campo - Motivo Dispensa/Inexigibilidade Licitação:

- Onde se lê: Lei 9.433/05, art. 59, inc. XXI
- Lê-se: Lei 9.433/05, art. 59, inc. VII

Informamos que, apesar de não estar comprovada a regularidade fiscal com a Receita Municipal, o pagamento deve ser feito tendo em vista entendimentos internos e, em conformidade com jurisprudência do STJ, que entende não ser possível realizar a retenção de pagamento dos serviços já executadas e/ou compras/serviços já recebidos/executados, por conta do descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal nos contratos, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração.

**Jessica Siqueira Souza**

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 21/03/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318966** e o código CRC **355C9789**.